



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1367**

DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR DE CR\$ 4.185.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e
ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.185.000,00 -
(quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), -
às seguintes dotações orçamentarias:-

06.01.3131 - 08 42 190 2 24 - Ficha 081 - Cr\$ 450.000,00

07.01.3132 - 13 75 428 2 37 - Ficha 118 - Cr\$ 1.600.000,00

07.02.3253 - 15 81 486 2 41 - Ficha 127 - Cr\$ 135.000,00

10.04.3120 - 13 76 447 2 56 - Ficha 183 - Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 4.185.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE SETEMBRO DE 1983.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 186 verso

Eu, *S. Filato* Registrei.